do Estado, a renovação da comissão de serviço dos titulares de cargos de direção intermédia depende da análise circunstanciada do respetivo desempenho e dos resultados obtidos, tendo como referência o relatório de demonstração das atividades prosseguidas e dos resultados obtidos;

Atendendo a que foi entregue o relatório dos resultados obtidos no exercício do respetivo cargo, conforme exigido no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação;

Considerando o bom desempenho e os resultados obtidos constantes do respetivo relatório de atividades;

Nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, e 3-B/2010, de 28 de abril, no n.º 6 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de outubro, no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 207/2007, de 29 de maio, e de acordo com a alínea *e*) do artigo 1.º do Despacho n.º 10202/2008, de 8 de abril, que retificou o Despacho n.º 6881/2008, de 10 de março, que estabeleceu a estrutura orgânica flexível da Direção-Geral dos Assuntos Europeus:

1 — Foi renovada, pelo período de três anos, a comissão de serviço da licenciada Maria Antónia de Sampaio de Sousa Botelho Motta Carneiro para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Pescas integrado na Direção de Serviços da Agricultura e das Pescas da Direção-Geral dos Assuntos Europeus do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — O referido despacho produz efeitos a 11 de setembro de 2011.

20 de abril de 2012. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *José Augusto Duarte*.

206013694

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Inspeção-Geral da Defesa Nacional

Aviso n.º 6022/2012

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, dá-se conhecimento que a lista de antiguidade do pessoal da carreira especial de inspeção da Inspeção-Geral da Defesa Nacional, reportada a 31 de dezembro de 2011, encontra-se afixada na sede desta Inspeção-Geral, para consulta dos interessados.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mencionado diploma legal, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.*

31 de março de 2012. — O Inspetor-Geral, *Rogério Rodrigues.*

206011555

Instituto de Ação Social das Forças Armadas

Despacho (extrato) n.º 5770/2012

Nos termos do disposto no artigo 37.º, n.º 1, alínea *b*), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e na sequência de procedimento concursal comum com vista à ocupação de nove postos de trabalho no mapa de pessoal do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P. na carreira de Técnico Diagnóstico e Terapêutica (Área de Técnico de Farmácia), categoria técnica 2.ª classe, aberto por Aviso n.º 11793/2011 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 104 de 30 de maio, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Maria Fernanda Ferreira Marques, com efeitos a 1 de janeiro de 2012, ficando posicionada entre a 1.ª e 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório entre o 11 e 15 da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

20 de abril de 2012. — O Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Fernando Manuel Caetano da Silva*.

206006541

Despacho (extrato) n.º 5771/2012

Nos termos do disposto no artigo 37.º, n.º 1, alínea *b*), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e na sequência de procedimento concursal comum com vista à ocupação de nove postos de trabalho no mapa de pessoal do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P. na carreira de Técnico Diagnóstico e Terapêutica (Área de Dietista), categoria técnica 1.ª classe, aberto por Aviso n.º 11793/2011 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 104 de 30 de maio, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Telma Maria Rego Pinto Ribeiro Rupprecht, com efeitos a 9 de dezembro de 2011, ficando posicionada entre a 1.ª e 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório entre o 11 e 15 da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

20 de abril de 2012. — O Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Fernando Manuel Caetano da Silva*.

206006485

Despacho (extrato) n.º 5772/2012

Nos termos do disposto no artigo 37.º, n.º 1, alínea *b*), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e na sequência de procedimento concursal comum com vista à ocupação de dois postos de trabalho no mapa de pessoal do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P. na carreira e categoria de técnico superior, aberto por Aviso n.º 11937/2011 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 106 de 01 de junho, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Nome	Regime	Carreira	Categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Data efeito
Ana Luísa Sousa Oliveira Fernandes	CTFPTI	Técnica Superior	Técnica Superior	Entre a 2.ª a 3.ª posição	Entre 15 e 19 Nível	01/12/2011
Susana Isabel Tavares Matela . . .	CTFPTI	Técnica Superior	Técnica Superior	Entre a 3.ª a 4.ª posição	Entre 19 e 23 Nível	01/12/2011

da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

20 de abril de 2012. — O Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Fernando Manuel Caetano da Silva.*

206008997

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direção de Administração de Recursos Humanos

Declaração de retificação n.º 566/2012

Passagem à situação de reserva

Por ter saído com inexatidão o despacho n.º 3146/2012 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 45, de 2 de março de 2012, a p. 7779, retifica-se que onde se lê «17884183» deve ler-se «17854183».

8 de março de 2012. — Por delegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Diretor de Administração de Recursos Humanos, *Henrique Augusto Fernandes de Melo Gomes,* major-general.

206010186

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Aviso n.º 6023/2012

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 90/2008, de 30 de maio, e da Portaria n.º 230/2010, de 26 de abril, faz-se público que se encontra aberto, a partir desta data e por um período de 20 dias úteis, o concurso de admissão para a frequência do 1.º ano do Curso de Mestrado Integrado em Ciências Policiais, ministrado no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, cujo número de vagas está fixado em 25, nos termos da Portaria n.º 879/2009, de 21 de setembro, e do Despacho n.º 1352/2012/SEAP, de 13ABR2012, do Secretário de Estado da Administração Pública. O concurso é válido apenas para a admissão ao

1.º ano do Curso de Mestrado Integrado em Ciências Policiais, para o ano letivo 2012/2013.

2 — São condições gerais de admissão a concurso:

a) Ser cidadão português;
b) Ter menos de 21 anos em 31 de dezembro do ano em que se realiza o concurso;
c) Ter pelo menos 1,65 m de altura para os candidatos masculinos e 1,60 m de altura para os candidatos femininos;
d) Ser titular de um curso de ensino secundário ou habilitação legalmente equivalente, ou demonstrar que se encontra inscrito e a concluí-lo nesse mesmo ano, até à data do encerramento do concurso;
e) Ter realizado as provas de ingresso fixadas para o estabelecimento/curso, nos termos fixados pela Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, até à data do encerramento do concurso; e
f) Não ter sofrido sanção penal inibidora do exercício da função.

3 — São condições especiais de admissão para o pessoal com funções policiais da PSP:

a) Ter, até 31 de agosto do ano em que se realiza o concurso, pelo menos, dois anos de serviço efetivo após o seu ingresso na respetiva carreira;
b) Ter menos de 45 anos em 31 de dezembro do ano em que se efetue o concurso; e
c) Estar colocado na classe exemplar ou na 1.ª classe de comportamento.

4 — Documentos para a candidatura a concurso.

4.1 — Os candidatos não pertencentes aos quadros da PSP devem apresentar:

a) Formulário solicitando a admissão ao concurso;
b) Certidão narrativa completa do registo de nascimento, original ou fotocópia autenticada, passada nos doze meses que antecedem a data de entrega;
c) Certidão do registo criminal, original ou fotocópia autenticada, passada nos três meses que antecedem a data de entrega;
d) Ficha ENES (documento comprovativo da titularidade do curso de ensino secundário e da respetiva classificação e das classificações obtidas nos exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso exigidas), nos termos fixados pelo Regulamento do Concurso Nacional de Acesso e Ingresso no Ensino Superior Público, a apresentar oportunamente;
e) Documento comprovativo da inscrição nos exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso exigidas, a apresentar oportunamente;
f) No caso de ser menor, declaração dos pais, ou de quem exercer o poder paternal, autorizando a candidatura ao concurso; e
g) Declaração do candidato comprovativa da sua robustez física e aptidão para prestar provas físicas.

4.2 — Estes documentos podem ser entregues no ISCPSI ou em qualquer unidade da PSP, podendo, também, ser enviados por correio registado, com aviso de receção, para a Rua 1.º de Maio, n.º 3, 1349-040 Lisboa, no período indicado no n.º 1 do presente aviso.

4.3 — Os candidatos pertencentes à PSP são dispensados de apresentar os documentos das alíneas *b*) e *c*), devendo os restantes documentos ser enviados através do serviço a que pertencem, acompanhados da nota de assentos.

5 — Provas de admissão.

5.1 — Na avaliação da capacidade para a frequência do curso ministrado no ISCPSI, para além da classificação final do ensino secundário e da classificação da prova de ingresso de Português, são fixados pré-requisitos de seleção de natureza funcional, com carácter eliminatório, que são:

a) Provas de aptidão física;
b) Inspeção médica; e
c) Provas de aptidão psicológica.

5.2 — Constitui pré-requisito de natureza vocacional, não eliminatório, a entrevista vocacional.

5.3 — Os pré-requisitos são os constantes na Portaria n.º 230/2010, de 26 de abril, sendo os candidatos notificados da data da sua realização no ISCPSI.

5.4 — A seriação dos candidatos é realizada pela ordem decrescente das respetivas notas de candidatura, na escala de 0 a 200, calculada através da seguinte fórmula:

$$NC = S \times 0{,}5 + I \times 0{,}45 + PS \times 0{,}05$$

em que:

NC = nota de candidatura;
S = classificação final do ensino secundário — 50 %;
I = classificação da prova de ingresso — 45 %; e
PS = classificação do pré-requisito de seriação (entrevista) — 5 %.

5.5 — A lista de classificação final será afixada no ISCPSI.

6 — Serão excluídos do concurso os candidatos que:

a) Não satisfaçam alguma das condições de admissão fixadas nos n.os 2 e 3 do presente aviso;
b) Não apresentem todos os documentos previstos no n.º 4 do presente Aviso dentro dos prazos fixados;
c) Não se apresentem pontualmente no local da realização das provas;
d) Não satisfaçam os pré-requisitos de natureza funcional;
e) Tenham sido condenados em qualquer processo-crime ou processo disciplinar por factos a que, nos termos do Regulamento Disciplinar da PSP, corresponda a pena de aposentação compulsiva ou de demissão;
f) Sejam objetores de consciência; e
g) Não tenham obtido nota igual ou superior a 100 pontos nas provas de ingresso fixadas ou na classificação do ensino secundário.

7 — Constituição do júri do concurso:

Presidente — Intendente Ismael Pereira Gaspar Jorge
1.º Vogal — Intendente Hélder Valente Dias
2.º Vogal — Subintendente Sérgio Ricardo Costa Chagas Felgueiras
3.º Vogal — Comissário Pedro Miguel Marques Valente de Pinho
4.º Vogal — Subcomissário José Manuel de Mendonça Ramos

8 — Legislação aplicável ao concurso:

Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 90/2008, de 30 de maio, e Portaria n.º 230/2010, de 26 de abril.

20 de abril de 2012. — O Diretor do Instituto Superior de Ciências Policiais, *Pedro José Lopes Clemente,* superintendente.

206021989

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Declaração de retificação n.º 567/2012

Por ter saído inexata a publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 200, de 18 de outubro de 2011, o despacho n.º 13992/2011, relativamente à concessão do Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos dos artigos 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, retifica-se que, onde se lê:

Nome	Data de nascimento
Jeames Ferreira de Oliveira	18-06-1976

deve ler-se:

Nome	Data de nascimento
Jeames Ferreira de Oliveira	18-06-1979

20 de abril de 2012. — Pelo Diretor Nacional, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Teresa Maria Carneiro de Andrade,* inspetora superior.

206006444

Declaração de retificação n.º 568/2012

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 13568/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 195, de 11 de outubro de 2011, relativamente à concessão do Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos dos artigos 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei